PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

(ESTADO DE SÃO PAULO)

-L E I Nº. 530, DE 20-11-1962-

-Dispõe sôbre concessão de auxílio-

---oOo---

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica concedido ao Orgão de Cooperação Escolar, da Escola Normal e Colégio Estadual "Newton Prado", desta cidade, um auxílio de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º.-Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância, que será coberto com a seguinte verba 880/4-15-0-quota prevista no art. 20 da Constituição Federal - do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de novembro de 1962.

Orlando Leme Franco
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de novembro de 1962.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

29 4 70

OGS/AG.